

2703



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PROTOCOLO GERAL

Proj. n.º 387/A-1947

AUTOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NÚMERO 2703
EMENTA Autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão mensal de Cr\$ 1 000,00, a Teófilo Dólar Monteiro de Magalhães	DATA 20.8.47  ESPÉCIE PROJETO 387 A/47
DOCUMENTOS ANEXOS	

	DATA			NATUREZA
	D	M	A	
JUNTADA				

INDICAÇÃO DE MOVIMENTO




## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 387 — 1947

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães.

(Da Comissão de Educação e Cultura)

O Senhor Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães enviou à Câmara dos Deputados um memorial, com diversos documentos, relatando a origem da marcha patriótica "Canção do Soldado", de sua lavra e que fôra divulgada como de autor desconhecido.

Nêle, mostra esforços empregados para restabelecer seus direitos autorais, o que, afinal, conseguiu, conforme certidão que junta.

Expõe a sua precária situação financeira, "às portas da senectude", vivendo uma vida de quase mendicância, e pede ao Parlamento um arrimo, para os últimos dias de sua existência.

Lembra que, em 1944, ao maestro Francisco Braga, autor do "Hino à Bandeira", foi dado um prêmio de sessenta mil cruzeiros.

A "Canção do Soldado" é uma das mais belas e vulgarizadas marchas militares do País. Penso que toda a mocidade brasileira a conhece, e sente um frêmito de entusiasmo quando ouve os seus acordes e canta a sua letra.

O Senhor Teófilo de Magalhães é um maestro de grandes méritos, autor de centenas de composições musicais de diversos estilos. Está, entre-

tanto, em precária situação financeira.

Existe o precedente de se auxiliar os homens úteis, que os anos alquebram, tirando-lhes a eficiência do trabalho, dificultando-lhes a própria manutenção.

Acho que o Congresso deve atender a sua solicitação e conceder-lhe um auxílio, ainda mais, nesta etapa da sua existência, premiando a sua belíssima "Canção do Soldado", que tão ardorosamente é cantada pela mocidade brasileira.

Assim proponho que seja apresentado ao Plenário da Câmara o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a conceder a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães, autor da marcha patriótica "Capitão Caçulo" (Canção do Soldado), e a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Parágrafo único. O pagamento da pensão de que trata este artigo durará, enquanto viver o beneficiário.

Art. 2.º Fica aberto no Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender no corrente exercício, ao pagamento da despesa prevista nesta lei.

Art. 3.º Nos anos subsequentes, as despesas para execução da presente

lei, correrão por conta da verba destinada ao orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1947.  
Sala da Comissão de Educação e

Cultura. — *Eurico de Aguiar Sales*.  
Presidente. — *Oscar Costa*, Relator.  
— *Beni Carvalho*. — *Raul Pilla*. —  
*Walfredo Gurgel*. — *Erasto Gaertner*.  
— *Jorge Amado*. — *Beni Carvalho*. —  
*Pedro Vergara*. — *A. de Barros Carvalho*. — *Vivaldo Lima*.

LOTE: 22

CAIXA: 30  
PL N° 387 de 1947

2



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 387-A — 1947

**Autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães; tendo parecer da Comissão de Finanças contrário ao projeto.**

(Da Comissão de Educação e Cultura)

O Senhor Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães enviou à Câmara dos Deputados um memorial, com diversos documentos, relatando a origem da marcha patriótica "Canção do Soldado", de sua lavra e que fora divulgada como de autor desconhecido.

Nêle, mostra esforços empregados para restabelecer seus direitos autorais, o que, afinal, conseguiu, conforme certidão que junta.

Expõe a sua precária situação financeira, "às portas da senectude" vivendo uma vida de quase mendicância, e pele ao Parlamento um arrimo, para os últimos dias de sua existência.

Lembra que, em 1944, ao maestro Francisco Braga, autor do "Hino à Bandeira", foi dado um prêmio de sessenta mil cruzeiros.

A "Canção do Soldado", é uma das mais belas e vulgarizadas marchas militares do País. Penso que toda a mocidade brasileira a conhece, e sente um frêmito de entusiasmo quando ouve os seus acordes e canta a sua letra.

O Senhor Teófilo de Magalhães é um maestro de grandes méritos, autor de centenas de composições musicais de diversos estilos. Está, entre-

tanto, em precária situação financeira.

Existe o precedente de se auxiliar os homens úteis, que os anos alquebram, tirando-lhes a eficiência do trabalho, dificultando-lhes a própria manutenção.

Acho que o Congresso deve atender a sua solicitação e conceder-lhe um auxílio, ainda mais, nesta etapa de sua existência, premiando a sua belíssima "Canção do Soldado", que tão ardorosamente é cantada pela mocidade brasileira.

Assim proponho que seja apresentado ao Plenário da Câmara o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a conceder a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães, autor da marcha patriótica "Capitão Caçulo (Canção do Soldado)", e a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Parágrafo único. O pagamento da pensão de que trata este artigo durará, enquanto viver o beneficiário.

Art. 2.º Fica aberto no Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender no corrente exercício, ao pagamento da despesa prevista nesta lei.

Art. 3.º Nos anos subsequentes, nas despesas para execução da presente lei, correrão por conta da verba destinada ao orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 23 de julho de 1947.

Sala da Comissão de Educação e Cultura. — *Eurico de Aguiar Salles*, Presidente. — *Oscar Costa*, Relator. — *Beni Carvalho*. — *Raul Pilla*. — *Walfredo Gurgel*. — *Erasto Gaertner*. — *Jorge Amado*. — *Beni Carvalho*. — *Pedro Vergara*. — *A. de Barros Carvalho*. — *Vivaldo Lima*.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Relatório*

A Comissão de Educação e Cultura, fazendo referência a um memorial do maestro Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães, sem que tal documento se encontre anexado a este processado, apresenta um projeto dando-lhe uma pensão de um mil cruzeiros por mês.

Não discutimos, ao contrário, reconhecemos os méritos do autor da "Canção do Soldado", mas, o Parlamento somente em casos excepcio-

nais deve tomar a iniciativa de conceder auxílios. Evidentemente, não é o caso. A Comissão de Finanças tem orientação firmada para denegar o pedido em estudo, como o fez com o projeto de auxílio a um artista palhaço, há bem pouco tempo.

Demais, o país está em crise, sob regime deficitário e a única política financeira do momento é a da compressão das despesas públicas.

Somos, pois, porque se archive este processado.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de agosto de 1947. — *Fernando Nóbrega*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento opina pelo arquivamento do Projeto número 387, de 1947.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de agosto de 1947. — *Souza Costa*, Presidente. — *Fernando Nóbrega*, Relator. — *Café Filho*, vencido. — *João Cleofas*. — *Toledo Poza*. — *Carlos Marighella*, vencido. — *Israel Pinheiro*. — *Orlando Brasil*. — *Raul Bastos*, vencido. — *Gercino de Ponte*, na ausência do Deputado *Barbosa Lima Sobrinho*. — *Aloysio de Castro*.

*A Com. Finanças com uma  
emenda. Em 27/9/47.*



*Teófilo*

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 387-A — 1947

Autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães; tendo parecer da Comissão de Finanças contrário ao projeto.

(Da Comissão de Educação e Cultura)

O Senhor Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães enviou à Câmara dos Deputados um memorial, com diversos documentos, relatando a origem da marcha patriótica "Canção do Soldado", de sua lavra e que fora divulgada como de autor desconhecido.

Nêle, mostra esforços empregados para restabelecer seus direitos autorais, o que, afinal, conseguiu, conforme certidão que junta.

Expõe a sua precária situação financeira, "às portas da senectude" vivendo uma vida de quase mendicância, e pede ao Parlamento um arrimo, para os últimos dias de sua existência.

Lembra que, em 1944, ao maestro Francisco Braga, autor do "Hino à Bandeira", foi dado um prêmio de sessenta mil cruzeiros.

A "Canção do Soldado", é uma das mais belas e vulgarizadas marchas militares do País. Penso que toda a mocidade brasileira a conhece, e sente um frêmito de entusiasmo quando ouve os seus acordes e canta a sua letra.

O Senhor Teófilo de Magalhães é um maestro de grandes méritos, autor de centenas de composições musicais de diversos estilos. Está, entre-

tanto, em precária situação financeira.

Existe o precedente de se auxiliar os homens úteis, que os anos alquebram, tirando-lhes a eficiência do trabalho, dificultando-lhes a própria manutenção.

Acho que o Congresso deve atender a sua solicitação e conceder-lhe um auxílio, ainda mais, nesta etapa de sua existência, premiando a sua belíssima "Canção do Soldado", que tão ardorosamente é cantada pela mocidade brasileira.

Assim proponho que seja apresentado ao Plenário da Câmara o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a conceder a Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães, autor da marcha patriótica "Capitão Caçulo (Canção do Soldado)", e a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Parágrafo único. O pagamento da pensão de que trata este artigo durará, enquanto viver o beneficiário.

Art. 2.º Fica aberto no Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender no corrente exercício, ao pagamento da despesa prevista nesta lei.

Art. 3.º Nos anos subsequentes, nas despesas para execução da presente lei, correrão por conta da verba destinada ao orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 23 de julho de 1947.

Sala da Comissão de Educação e Cultura. — *Eurico de Aguiar Salles*, Presidente. — *Oscar Costa*, Relator. — *Beni Carvalho*. — *Raul Pilla*. — *Walfredo Gurgel*. — *Erasto Gaertner*. — *Jorge Amado*. — *Beni Carvalho*. — *Pedro Vergara*. — *A. de Barros Carvalho*. — *Vivaldo Lima*.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### Relatório

A Comissão de Educação e Cultura, fazendo referência a um memorial do maestro Teófilo Dolor Monteiro de Magalhães, sem que tal documento se encontre anexado a este processado, apresenta um projeto dando-lhe uma pensão de um mil cruzeiros por mês.

Não discutimos, ao contrário, reconhecemos os méritos do autor da "Canção do Soldado", mas, o Parlamento somente em casos excepcio-

nais deve tomar a iniciativa de conceder auxílios. Evidentemente, não é o caso. A Comissão de Finanças tem orientação firmada para denegar o pedido em estudo, como o fez com o projeto de auxílio a um artista palhaço, há bem pouco tempo.

Demais, o país está em crise, sob regime deficitário e a única política financeira do momento é a da compressão das despesas públicas.

Somos, pois, porque se archive este processado.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de agosto de 1947. — *Fernando Nóbrega*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento opina pelo arquivamento do Projeto número 387, de 1947.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de agosto de 1947. — *Souza Costa*, Presidente. — *Fernando Nóbrega*, Relator. — *Café Filho*, vencido. — *João Cleojas*. — *Toledo Poza*. — *Carlos Marighella*, vencido. — *Israel Pinheiro*. — *Orlando Brasil*. — *Raul Bastos*, vencido. — *Gercino de Ponte*, na ausência do Deputado *Barbosa Lima Sobrinho*. — *Aloysio de Castro*.

